



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO DE ENDURO A PÉ DE REGULARIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024 EM MARIA DA FÉ/MG

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram utilizados os orçamentos relacionados abaixo para o levantamento de mercado:

Item	Estabelecimento	CNPJ	Orçamento R\$
Prestação de serviço realização e organização de Enduro a Pé de Regularidade	GPSControlTech - Cronometragem e Eventos	36.310.484/0001-12	R\$ 6.150,00
Prestação de serviço realização e organização de Enduro a Pé de Regularidade	NHCM Serviços Administrativos LTDA	45.106.264/0001-26	R\$ 4.200,00
Prestação de serviço realização e organização de Enduro a Pé de Regularidade	Circuito de Enduro a Pé Caminhos da Mantiqueira	51.310.062/0001-30	R\$ 3.600,00



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

4. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para contratação se dá em função do evento ser de cunho turístico e por ter sido realizado nos últimos anos em nossa cidade já se tornou tradicional. O evento faz uso das nossa vocação geográfica natural para que competidores do esporte *trekking/haking* venham à nossa cidade para participar de uma etapa do circuito de enduro a pé que é realizada em outras cidades da nossa microrregião.

O enduro a pé é uma prova de regularidade cujo objetivo é percorrer a pé, um percurso pré determinado pela organização, percorrendo estradas, trilhas em matas, atravessando riachos, etc, dentro de velocidades médias e condições estabelecidas pelo organizador da prova.

A etapa mariense é uma das mais procuradas e a expectativa é que recebamos mais de 20 equipes de diversas localidades do país. O evento angaria alimentos para doação à entidades de assistência social na cidade e também disponibilizará árvores nativas para plantio em função do número de inscritos.

Além do acima exposto ainda temos os seguintes alicerces para base da justificativa:

- A. **Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local:** Maria da Fé é conhecida por suas belezas naturais e clima agradável, o que a torna um destino atrativo para o ecoturismo. A realização do evento de enduro a pé vai incentivar o fluxo de visitantes, promovendo a economia local, beneficiando hotéis, restaurantes e comércios. O aumento da visibilidade da cidade pode atrair novos investimentos e fomentar o turismo sustentável.
- B. **Valorização da Prática Esportiva e Estilo de Vida Saudável:** Eventos esportivos promovem a saúde e o bem-estar da população. O enduro a pé estimula a prática de atividades físicas, contribuindo para a qualidade de vida dos participantes. Além disso, o evento pode inspirar iniciativas voltadas para a saúde e a atividade física na comunidade, envolvendo escolas e associações locais.
- C. **Integração Social e Comunitária:** O evento promoverá a integração entre moradores e visitantes, fortalecendo o senso de comunidade. A participação de grupos e associações locais, bem como o envolvimento de voluntários, criará laços sociais e promoverá um ambiente de colaboração e camaradagem.
- D. **Preservação Ambiental:** A realização do evento pode ser acompanhada de ações educativas sobre a preservação do meio ambiente, uma vez que os participantes estarão em contato direto com a natureza. Isso pode gerar conscientização sobre a importância da conservação dos recursos naturais e do uso responsável das trilhas e áreas verdes.
- E. **Fomento ao Esporte e Atração de Novos Praticantes:** A realização do enduro a pé pode estimular o interesse por essa modalidade entre os moradores e visitantes, criando uma cultura esportiva mais robusta na cidade. A experiência adquirida pelos participantes pode resultar em um aumento na prática de atividades ao ar livre e em eventos futuros.
- F. **Fortalecimento da Imagem de Maria da Fé como Destino de Aventura:** A realização de um evento de enduro a pé posiciona Maria da Fé como um destino de aventura e natureza, potencializando sua imagem como um lugar ideal para atividades ao ar livre. Isso pode ser explorado em campanhas de marketing e promoção do turismo, atraindo mais visitantes e aumentando a visibilidade da cidade em eventos esportivos.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **Contratação Direta**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **menor valor global**.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa organizadora será a responsável pela coordenação geral do evento, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. Isso inclui desde a logística até a comunicação com os participantes, assegurando uma experiência positiva para todos os envolvidos. Dentre as ações para realização do evento e seus respectivos prazos, estão:

- A. Confeccionar camisetas para competidores e organização:** A empresa deverá desenvolver e produzir camisetas personalizadas para todos os competidores e membros da equipe organizadora. Essas camisetas não apenas servirão como uma forma de identificação durante o evento, mas também como uma recordação para os participantes, promovendo o evento e a cidade de Maria da Fé. **Prazo: A ser entregue no dia do evento, antes do início.**

- B. Premiar os competidores com entrega de medalhas e troféu:** Para reconhecer o esforço e a dedicação dos competidores, a empresa se encarregará de confeccionar e entregar medalhas e troféus aos participantes que se destacarem. Essa premiação valoriza o desempenho e incentiva a participação, tornando o evento mais competitivo e emocionante. **Prazo: A ser entregue no dia do evento, após o término.**

- C. Definir percurso:** A empresa será responsável por planejar e definir o percurso do enduro a pé, garantindo que ele seja seguro, desafiador e acessível para os competidores. A definição do percurso deverá incluir a avaliação do terreno, a sinalização adequada e a identificação de pontos de apoio, assegurando uma experiência agradável e segura para todos. **Prazo: A ser definido pelo menos duas semanas antes do evento.**

- D. Ter sistema de apuração digital das equipes e competidores:** A empresa deverá implementar um sistema de apuração digital que permitirá o acompanhamento em tempo real do desempenho das equipes e competidores. Esse sistema garantirá a precisão na contagem de pontos e facilitará a divulgação dos resultados, proporcionando transparência e agilidade na apuração. **Prazo: A ser operado no dia do evento.**



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

- E. Oferecer água e frutas para os competidores:** Para garantir a hidratação e o bem-estar dos participantes, a empresa deverá se comprometer a disponibilizar água e frutas ao longo do percurso. Esses alimentos saudáveis ajudarão os competidores a manterem sua energia e saúde durante o evento, demonstrando a preocupação da organização com o bem-estar de todos. **Prazo: A ser entregue no dia do evento, durante todo trajeto distribuído nos pontos de apoio.**
- F. Fazer o plantio de mudas de árvore ao longo do percurso:** Como parte de uma iniciativa sustentável, a empresa deverá realizar o plantio de mudas de árvores ao longo do percurso do evento, em áreas orientadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé. Essa ação não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também educa os participantes sobre a importância da conservação e do cuidado com a natureza. **Prazo: A ser plantadas no dia do evento, nos pontos durante o percurso.**
- G. Divulgar o evento nas redes sociais:** A empresa ficará responsável pela criação e execução de uma estratégia de divulgação do evento nas redes sociais. Isso incluirá a elaboração de conteúdo atraente, campanhas publicitárias e interações com o público, visando aumentar o alcance e a visibilidade do evento, atraindo mais participantes. **Prazo: O período deve compreender pelo menos três semanas anteriores ao evento.**
- H. Divulgar o evento em rádios da cidade e região:** A divulgação do evento em rádios locais e regionais será uma prioridade para a empresa, buscando alcançar um público mais amplo. Por meio de anúncios e entrevistas, a empresa deverá informar a comunidade sobre os detalhes do evento, incentivando a participação e engajamento da população. **Prazo: O período deve compreender pelo menos três semanas anteriores ao evento.**
- I. Contratar mão de obra necessária:** A empresa será responsável por contratar a mão de obra necessária para a realização do evento, incluindo profissionais para montagem, segurança, apoio ao evento e outros serviços essenciais. A seleção cuidadosa da equipe garantirá que todas as etapas do evento sejam executadas de maneira profissional e eficiente. **Prazo: A ser contratado antes do evento.**

Fica a cargo do contratado todas as despesas referentes à prestação do serviço como materiais, locação de infraestrutura de terceiros, contratação de equipe de apoio, alimentação, gastos com deslocamento e demais despesas pertinentes à execução do referido serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- B. Garantir a qualidade dos materiais/produtos prestados;



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

- C. Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- D. Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todo (s) o (s) materiais/produtos fornecido (s), e outras informações que se fizerem necessárias;
- E. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na entrega dos materiais/produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- F. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- G. Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- H. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
- I. Todo deslocamento, alimentação, hospedagem a encargo da equipe.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- A. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- B. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- C. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- D. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- E. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- F. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;
- G. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- H. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato;
- I. Publicar o extrato do contrato;

10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento e fiscalização através da Divisão de Cultura, Turismo e Eventos e/ou outro servidor designado para função, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos itens, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. VALOR E FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir : REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da fonte de recursos a seguir : FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.

12. DO PAGAMENTO

- A. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante, dentro do prazo de validade do mesmo.
- B. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
- C. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas e liquidação da despesa.
- D. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções;
- E. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

13. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Maria da Fé, 19 de setembro de 2024

José Maurício Campos Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br